



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 364/2011

Data: 12.12.2011

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar os fatos para ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 296/2011.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 2011004646 e a Portaria nº 296/2011, de 14.10.2011, a qual determina a abertura de sindicância a fim de apurar eventual culpa da servidora municipal Márcia Aparecida Alves, em atendimento ao Ofício de nº 151/2010, de 14.09.2010, do Ministério Público do Estado do Paraná - Primeira Promotoria de Justiça de Guaíra e Requerimento sob nº 2010/10/5228, de 04.10.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14/12/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 296/2011, por 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 179 da Lei Municipal Nº 1.246/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14.12.2011.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3236 DE 13.12.2011 – P. 01